DELIBERAÇÃO Nº 1709/2017

EMENTA: "CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAL"

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA OS PROFISSIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS **"AD REFERENDUM"** DO PLENÁRIO

QUADRO I – FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO PROVISÓRIA :

PROT. 1794/17 – RAISA PACHECO SOUSA
" 1853/17 – MARINA LOPES DE MORAES

TOTAL: 02 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.

ARTIGO 2º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS **"AD REFERENDUM"** DO PLENÁRIO

QUADRO I – FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA :

PROT. 2414/16 – PAULO RICARDO DE ARAUJO

TOTAL: 01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO.

RIO DE JANEIRO, 06 DE SETEMBRO DE 2017

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE